



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para prestação de serviços por pessoa física ou jurídica, para elaboração, calibração e validação de protocolos de avaliação de risco de invasão biológica de flora terrestre e aquática no Brasil, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão sobre os pedidos de importação de espécies, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2023, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O tema das invasões biológicas tem merecido cada vez mais destaque em décadas recentes, sendo não mais restrito apenas a discussões e estudos nos ambientes acadêmicos, recebendo crescente atenção

na gestão pública e nos meios de comunicação à medida que diferentes setores sociais percebem seus impactos nas atividades socioeconômicas, na saúde e no ambiente. As invasões biológicas ocorrem como resultado da translocação de espécies originárias de uma determinada região em que são consideradas nativas a outras fora de sua área de ocorrência original, onde é, por isso, considerada exótica. Em geral, a maioria das espécies exóticas introduzidas não são bem sucedidas na ocupação e estabelecimento de populações no novo ambiente, ou se estabelecem em uma pequena área e não se espalham, sendo por isso consideradas exóticas e contidas. As espécies que conseguem não apenas estabelecer populações como dominar o novo ambiente colonizado, estabelecer dominância e expandir sua área de ocorrência, causando impactos nos novos ecossistemas, são consideradas pertencentes a espécies exóticas invasoras (Pysek et al., 2020; Mack et al., 2000). O período desde a introdução até a invasão de um ambiente por uma espécie exótica pode variar desde poucos meses até anos, dependendo de uma série de fatores – ambientais, eventos estocásticos, pressão de propágulo, plasticidade biológica, ecológica, evolutiva da espécie considerada (Elton, 1958; Mack et al., 2000; Cox, 2003).

A introdução de espécies exóticas é considerada atualmente uma das maiores ameaças à conservação da biodiversidade, atuando em sinergia com outras pressões sobre o ambiente, como a perda e degradação de habitats, poluição, mudanças climáticas, caça, promovendo alterações na estrutura e função de ecossistemas, com potenciais danos à saúde animal e humana, aos modos de vida de populações humanas e às atividades econômicas (Mack et al., 2000; Clavero & García-Berthou, 2005; Hulme, 2009; Resolução CONABIO nº 07/2018; Pysek et al., 2020). Nos últimos 500 anos, com o início do período das chamadas Grandes Navegações, começou a se observar aumento sensível no volume e intensidade de introduções de espécies de uma região a outra à medida que os meios de transporte foram se desenvolvendo, um “Novo Mundo” se revelava perante os olhos europeus e com isso novas essências e espécies com potencial de uso e lucro foram descobertas. No entanto, foi a partir do final da segunda metade do século XIX e notadamente a partir da segunda metade do século XX, graças ao acelerado desenvolvimento de meios de transporte e comunicação mais rápidos e eficientes, com a possibilidade de transporte de enormes quantidades de matérias-primas, bens e pessoas, que o volume e intensidade de introduções de espécies exóticas aumentou de forma acentuada, sendo registradas novas introduções nas últimas 5 décadas em escala sem precedentes se comparado a estimativas para os 500 anos anteriores (Mack et al., 2000; Pysek et al., 2020, Pimentel et al., 2002). O desenvolvimento de novas rotas e meios de transporte significaram o surgimento de novas vias e vetores de introdução de espécies exóticas potencialmente invasoras, que em conjunto com o aumento em volume e intensidade do tráfego de cargas e pessoas, encontram várias oportunidades de (re)introdução em novas regiões, aumentando os riscos de introduções bem sucedidas e seus impactos deletérios ao ambiente, à saúde humana, animal e às atividades socioeconômicas, constituindo um grande desafio às autoridades ambientais e sanitárias ao redor do mundo dedicadas a conter as invasões biológicas.

Em uma ampla revisão sobre o estado de conhecimento, dinâmica de invasões, ferramentas disponíveis para manejo e controle de espécies exóticas, Pysek et al. (2020) afirmam existir aproximadamente 14 mil espécies de plantas vasculares consideradas estabelecidas em pelo menos uma região, constituindo cerca de 4% da flora mundial, com os maiores registros de plantas estabelecidas na Europa e América do Norte; desse total, aproximadamente 2.500 espécies são registradas como invasoras. O hemisfério norte é o maior doador de espécies de plantas estabelecidas, ao passo que biomas no Novo Mundo e em climas temperados e mediterrâneos são considerados em geral mais invadidos que clima quentes e áridos. As áreas com maiores registros de plantas invasoras são a África do Sul, Índia, EUA (Califórnia e Florida), Cuba, Japão e Queensland, na Austrália.

O escape de sistemas de cultivo e liberação intencional no ambiente estão entre os principais vetores de dispersão de espécies exóticas de plantas vasculares. Ao longo da história, a introdução de espécies de plantas em diferentes regiões do planeta tem como principal causa a ação humana, seja com interesse de cultivo para fins alimentares, como no caso de gramíneas (p. ex., trigo, cevada, sorgo, painço, milho), leguminosas (p. ex., feijões, soja, ervilhas, lentilhas), raízes, tubérculos, diversas frutíferas, entre outras, para obtenção de fibras naturais, ornamentação, paisagismo, medicinal, seja de modo não-intencional, como contaminantes, em transporte a granel de sementes de plantas cultivadas, em vasos de plantas, sementeiras, contêineres, veículos terrestres, aquáticos, animais, atividade de aquariofilia, e demais vetores (Elton, 1958; Pimentel et al., 2002; Johnson et al., 2007; Pysek et al, 2020;).

Quanto a espécies de algas, o conhecimento existente sobre a biologia de invasões é relativamente menor, concentrado em poucas espécies-alvo de cultivo. A introdução de espécies de algas exóticas é considerada majoritariamente não-intencional, por meio de tanques de água de lastro de navios, bioincrustação ou associadas a espécies de algas alvo de cultivo (Johnson & Chapman, 2007).

Os impactos das espécies exóticas invasoras no ambiente podem se apresentar de diversas formas, afetando tanto a estrutura quanto o funcionamento dos ecossistemas invadidos, alterando invariavelmente a biodiversidade nativa. Por exemplo, no caso das plantas invasoras, os impactos podem se dar por meio de competição por espaço e nutrientes, com as espécies exóticas apresentando maior eficiência na obtenção de nutrientes, maiores taxas de crescimento e atingindo maiores alturas, sobressaindo-se na competição por luz. A liberação de substâncias pelas raízes ou pela decomposição das folhas, pode causar não apenas efeitos alelopáticos, com supressão do desenvolvimento de plântulas e da germinação de sementes de espécies nativas, como modificar a biota edáfica, inclusive a riqueza e diversidade de bactérias e fungos, com efeitos sobre a interação com as raízes em benefício das plantas exóticas (Xiao et al., 2014). As espécies exóticas podem impactar as espécies nativas de flora e fauna de outros modos, como por meio da oferta de novas fontes de alimentos. Em fragmentos de Mata Atlântica no estado do Rio de Janeiro invadidos pela jaqueira (*Artocarpus heterophyllus*), foram

observadas alterações nas populações de espécies de mamíferos que se alimentam de seus frutos, com aumento de populações de pequenos mamíferos frugívoros e diminuição de populações de pequenos mamíferos insetívoros, além do favorecimento da dispersão de sementes de jaqueiras e potencial aumento no sucesso reprodutivo desta espécie no ambiente, com aumento no número de espécimes (Gama-Matos et al., 2021). Outros impactos registrados na literatura se referem à oferta de néctar e pólen para insetos nativos e exóticos, podendo favorecer populações de determinadas espécies com o aumento da disponibilidade de recursos – afetando as interações com outras espécies de maneira indireta – ou afetá-los de forma negativa, diminuindo a performance de polinizadores com a oferta de pólen ou néctar contendo substâncias tóxicas. De forma semelhante as espécies exóticas de plantas podem afetar a polinização de espécies nativas ao possibilitar o intercâmbio de pólen com espécies nativas, podendo causar hibridização ou diminuir o sucesso reprodutivo de plantas nativas por meio de mecanismos de incompatibilidade gamética (Brown & Mitchel, 2001; Tiedeken et al., 2015).

Da introdução à descoberta de uma espécie exótica, pode passar tempo suficiente para que populações tenham se estabelecido a ponto de tornar sua erradicação bastante difícil ou improvável, seja pelo alto custo financeiro – que se torna ainda maior com o passar do tempo – seja pela viabilidade operacional das ações necessárias. Para se diminuir o risco de bioinvasões, deve-se adotar uma estratégia de detecção precoce e resposta rápida, com a erradicação de indivíduos e populações de espécies exóticas descobertas ainda em estágio inicial de introdução e estabelecimento, pois é nesta fase que as probabilidades de sucesso das ações são maiores, além da maior relação benefício-custos, inclusive refletindo-se em benefícios financeiros (Reaser et al., 2020).

Pelos motivos apresentados acima, se justifica a solicitação de contratação de consultoria para elaboração de protocolo(s) de avaliação de risco de importação de espécies exóticas de plantas vasculares e de algas eucariotas nos termos apresentados a partir desta carta-convite.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo:

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;

- c. contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
 - 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
 - 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
 - 5) Procuração do representante, se houver;
 - 6) Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
 - 9) Atestados de Capacidade Técnica;
 - 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Para proponente Pessoa Física:

- 1) Orçamento contendo:
 - a. Nome do Prestador de Serviços;
 - b. CPF;
 - c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Informar o local da prestação de serviço;
 - e. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Comprovante de Endereço Completo;
- 3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- 4) Currículo profissional, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta carta-convite é a contratação de serviço para de consultoria pessoa física ou jurídica para elaboração, calibração e validação dos protocolos de avaliação de risco de invasão biológica de flora aquática e terrestre no Brasil.

4. Escopo do trabalho

Protocolos de análise de risco são ferramentas cuja adoção é recomendada pela Convenção da Diversidade Biológica (CDB, Decisões XII-16 e XIII-13), integrando o processo de identificação, avaliação, caracterização, gestão e comunicação do risco de introdução de espécies exóticas invasoras. A elaboração dos protocolos de análise de risco de importação de flora aquática e terrestre está de acordo com os propósitos da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, aprovada por meio da Resolução CONABIO nº 7, de 29 de maio de 2018, especificamente com seu Componente 2 (Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida), Objetivo 2.2 (Elaborar e implementar critérios de análise e gestão do risco de invasão biológica). O escopo do trabalho para os serviços especificados neste TdR é a elaboração, calibração e validação dos protocolos de avaliação de risco de invasão biológica de espécies de flora aquática e terrestre no Brasil, como ferramenta subsidiária de tomada de decisão sobre as solicitações para importação das espécies ao território brasileiro. Os referidos protocolos serão fornecidos pelo IBAMA após a contratação da consultoria, que iniciará as atividades conforme disposto no Plano de Trabalho proposto no item 7 a seguir.

5. Especificações

5.1 Durante a elaboração dos produtos, a consultoria contratada deverá manter contato com os técnicos do Ibama e ICMBio, envolvidos com a análise e acompanhamento dos produtos previstos, por meio de reuniões virtuais e/ou mensagem eletrônica, incorporando sugestões e orientações nos documentos desenvolvidos e apresentando versões preliminares dos produtos, quando solicitado.

5.2 O texto dos documentos deverá ser formatado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos, incluindo as citações e o sumário.

5.3 Todas as referências bibliográficas deverão ser disponibilizadas e referenciadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.4 Os produtos deverão ser entregues apenas em formato digital (por e-mail), em português e em arquivos nos formatos compatíveis com o software Microsoft Office (doc/docx/xlsx) e pdf.

5.5. A metodologia para a elaboração, calibração e validação dos protocolos de avaliação de risco de invasão que serão desenvolvidos nesta contratação deverá ser apresentada e discutida com especialistas em Oficina de Avaliação de Riscos de Invasão de flora terrestre e aquática. Essa

metodologia deverá ser baseada em revisão de literatura especializada sobre critérios, ferramentas e metodologia de protocolos de avaliação de risco de bioinvasão de espécies de flora terrestre e aquática considerando, no mínimo, diferentes modelos utilizados por pelo menos três países, que poderão ser definidos pela consultoria em conjunto com os técnicos do Ibama. Deverão ser propostos escores críticos mínimos e máximos para a classificação do grau de risco de bioinvasão.

5.7. Para fins de calibração, cada protocolo deverá ser aplicado a um conjunto de espécies de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas. É sugerido pelo menos 50 espécies de plantas vasculares e 50 espécies de algas eucariotas, podendo a quantidade de espécies e proporção entre grupos considerados variar conforme avaliação da consultoria mediante justificativa. A etapa de calibração dos protocolos propostos poderá ser iniciada anteriormente à Oficina proposta no item 5.6, com os resultados das análises realizadas apresentadas em caráter preliminar, conforme definido em proposta de Plano de Trabalho elaborado pela consultoria contratada e apresentada ao Ibama. As listas das espécies devem ser propostas pelo consultor, devendo considerar entre elas as espécies que se tornaram invasoras ou não no país, inclusive aquelas constantes em listas e publicações oficiais publicadas no país e no exterior, bases de dados eletrônicas referentes a espécies exóticas invasoras, trabalhos publicados em periódicos científicos, em conformidade com critérios respaldados pelo conhecimento científico disponível sobre biologia das invasões e considerando as espécies de importância para a importação conforme orientação do IBAMA. Posteriormente, a lista deverá ser apresentada pelo consultor, segundo critérios técnicos embasados cientificamente, com a escolha justificada das espécies. Como sugestão, os resultados podem ser comparados com os resultados de pelo menos dois (2) protocolos diferentes, podendo a escolha se dar em conjunto com técnicos do IBAMA e considerando o mesmo escopo.

5.8. Os protocolos deverão ser validados em reunião com especialistas da área e representantes dos órgãos governamentais envolvidos e convidados para o processo. Os protocolos deverão ser entregues em formato de planilha .xlsx com todas as fórmulas para sua aplicação, considerando planilha de cálculo e planilha dos protocolos devidamente formatada e pronta para uso.

5.9. O manual do usuário deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens: introdução sobre análise de risco e sobre a elaboração do protocolo de avaliação de risco, conceitos gerais, organização do protocolo, instruções detalhadas sobre cada critério ou pergunta, resultado da avaliação de risco (pontuação, verificação de critério mínimo, risco potencial), limites e classificações, considerações finais e recomendações de fontes de dados.

5.10. As fichas descritivas por espécie devem conter, sempre que possível, o nome comum e científico da espécie, classificação taxonômica, resumo, área de distribuição natural, características morfológicas, hábitos, fenologia, descrição dos habitats de ocorrência e preferências interesse humano/uso, vias e vetores de introdução, histórico de introdução, locais onde é invasor, ambientes

preferenciais de invasão, impactos (sociais, econômicos, sanitários e ambientais), técnicas de manejo e erradicação,, resultado da avaliação de risco, referências bibliográficas, citação recomendada.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 10 meses (período estimado de março/2023 a dezembro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião com o Ibama, IcmBio e WWF-Brasil para discutir a proposta de plano de trabalho e entrega do plano de trabalho final.	Até 20 dias após assinatura do contrato
2	Entrega da 1ª versão do documento contendo a revisão da legislação e diretrizes internacionais referentes a análise de risco para introdução de espécies exóticas de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas; revisão da legislação nacional referente a introdução de espécies exóticas de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas e informações científicas acerca do risco de introdução de plantas vasculares terrestres e aquáticas e algas eucariotas.	Até 35 dias após assinatura do contrato
3	Entrega da versão final do Produto 2.	Até 45 dias da assinatura do contrato
4	Entrega da 1ª versão do (1) documento contendo a revisão de literatura especializada e elaboração de documento técnico sobre os critérios, procedimentos, ferramentas, metodologia de elaboração, calibração e validação de protocolos de avaliação de risco de bioinvasão de espécies de plantas vasculares terrestres, aquáticas	Até 80 dias da assinatura do contrato

	e algas eucariotas, considerando diferentes modelos utilizados por, no mínimo, três países; e (2) proposta de protocolo de avaliação de risco de importação de espécies de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas, considerando metodologia de elaboração, calibração e validação.	
5	Entrega da versão final do produto 3.	Até 90 dias da assinatura do contrato.
6	<p>Entrega da 1ª versão do (1) documento contendo a lista de espécies de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas (sugestão de pelo menos 50 espécies de plantas vasculares terrestres e aquáticas e pelo menos 50 espécies de algas eucariotas, podendo a quantidade e proporções entre grupos considerados variar conforme proposta no Plano de Trabalho apresentado pela consultoria), com o objetivo de elaboração, calibração e validação dos protocolos de análise de risco de importação de espécies exóticas; e (2) proposta de programação de Oficina (presencial, remota ou híbrida) para discussão dos protocolos com especialistas, com sugestões de nomes a serem convidados, com objetivo de discutir o(s) protocolo(s).e aportar contribuições ao processo de calibração e validação.</p> <p>A lista deve se basear em espécies exóticas com registro no Brasil ou no exterior, conforme listas publicadas, periódicos científicos, bases de dados digitais, tendo ou não impactos conhecidos; espécies nativas com histórico de estabelecimento ou invasão em áreas distintas de sua distribuição geográfica original conhecida; espécies nativas sem histórico de invasão.</p>	Até 120 dias da assinatura do contrato
7	Entrega da versão final do Produto 4.	Até 135 dias da assinatura do contrato
8	Entrega da 1ª versão pela consultoria do documento técnico contendo a aplicação preliminar da proposta de protocolo de avaliação de risco de invasão de espécies exóticas de plantas vasculares terrestres e aquáticas e algas eucariotas, com análise crítica dos resultados obtidos e proposta de escores críticos mínimos e	Até 160 dias da assinatura do contrato

	máximos para a classificação do grau de risco de bioinvasão.	
9	Entrega da versão final dos Produtos 5.	Até 180 dias da assinatura do contrato
10	Realização de reunião com especialistas e representantes dos órgãos governamentais para avaliação dos resultados preliminares da calibração da proposta de protocolos de avaliação de risco de invasão de espécies de plantas vasculares terrestres e aquáticas e algas eucariotas. A atividade inclui moderação, apresentação e discussão técnica sobre proposta e relatoria da oficina.	Até 200 dias da assinatura do contrato
11	Entrega, pós-reunião com especialistas, de documento técnico contendo a análise crítica dos resultados obtidos da avaliação de risco com todas as espécies selecionadas, e proposta de escores críticos mínimos e máximos para a classificação do grau de risco de bioinvasão. Inclui as recomendações e sugestões apresentadas na oficina, relatório da reunião e registros fotográficos.	Até 210 dias da assinatura do contrato
12	Realização de videoconferência com o Ibama para apresentar o Produto 6 e discussão dos ajustes necessários (opcional).	Até 215 dias da assinatura do contrato
13	Entrega da versão final dos Produto 6	Até 225 dias da assinatura do contrato
14	Entrega e apresentação da 1ª versão do manual de operações dos protocolos de avaliação de risco para avaliação do Ibama.	Até 240 dias da assinatura do contrato
15	Entrega da versão final do Produto 7.	Até 250 dias da assinatura do contrato
16	Entrega da 1ª versão das fichas descritivas das espécies utilizadas para a validação dos protocolos	Até 280 dias da assinatura do contrato
17	Entrega da versão final das fichas descritivas das espécies utilizadas para a validação dos protocolos.	Até 290 dias da assinatura do contrato

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho detalhado com cronograma, conforme acordado em reunião com o Ibama e WWF-Brasil.	Até 20 dias após a data de assinatura do contrato.	05 dias após entrega do produto
2	Documento técnico sobre revisão da legislação e diretrizes internacionais referentes a análise de risco para introdução de espécies exóticas de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas; revisão da legislação nacional referente a introdução de espécies exóticas de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas e informações científicas acerca do risco de introdução de plantas vasculares terrestres e aquáticas e algas eucariotas.	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	10 dias após entrega do produto
3	documento contendo a revisão de literatura especializada e elaboração de documento técnico sobre os critérios, procedimentos, ferramentas, metodologia de elaboração, calibração e validação de protocolos de avaliação de risco de bioinvasão de espécies de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas, considerando diferentes modelos utilizados por, no mínimo, três países; e (2) proposta de protocolo de avaliação de risco de importação de espécies de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas, considerando metodologia de elaboração, calibração e validação	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	10 dias após entrega do produto
4	Documento contendo a lista de espécies de plantas vasculares terrestres, aquáticas e algas eucariotas (sugestão de pelo menos 50 espécies de plantas vasculares terrestres e aquáticas e pelo menos 50 espécies de algas eucariotas, podendo a quantidade e proporções entre grupos considerados variar conforme proposta no Plano de Trabalho apresentado pela consultoria), com o objetivo de elaboração, calibração e validação dos protocolos de análise de risco de importação de espécies exóticas; e (2) proposta de programação de Oficina (presencial, remota ou híbrida) para discussão dos protocolos com especialistas, com sugestões de nomes a serem convidados, com objetivo de discutir	Até 135 dias após a data da assinatura do contrato	10 dias após entrega do produto

	o(s) protocolo(s).e aportar contribuições ao processo de calibração e validação. A lista deve se basear em espécies exóticas com registro no Brasil ou no exterior, conforme listas publicadas, periódicos científicos, bases de dados digitais, tendo ou não impactos conhecidos; espécies nativas com histórico de estabelecimento ou invasão em áreas distintas de sua distribuição geográfica original conhecida; espécies nativas sem histórico de invasão.		
5	Documento técnico contendo a aplicação preliminar da proposta de protocolo de avaliação de risco de invasão de espécies exóticas de plantas vasculares terrestres e aquáticas e algas eucariotas, com análise crítica dos resultados obtidos e proposta de escores críticos mínimos e máximos para a classificação do grau de risco de bioinvasão.	Até 180 dias após a data da assinatura do contrato	10 dias após entrega do produto
6	Documento técnico pós-reunião com especialistas contendo a análise crítica dos resultados obtidos da avaliação de risco com todas as espécies selecionadas, e proposta de escores críticos mínimos e máximos para a classificação do grau de risco de bioinvasão. Inclui as recomendações e sugestões apresentadas na oficina, relatório da reunião e registros fotográficos.	Até 225 dias após a data da assinatura do contrato	10 dias após entrega do produto
7	Manual de operações dos protocolos de avaliação de risco para avaliação do Ibama.	Até 255 dias após a data da assinatura do contrato	10 dias após entrega do produto
8	Documento contendo as fichas descritivas das espécies utilizadas para a validação dos protocolos.	Até 290 dias após a data da assinatura do contrato	10 dias após entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **31/12/2023**.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	05%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	05%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	05%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
5	Mediante entrega e aprovação dos Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
6	Mediante entrega e aprovação dos Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
8	Mediante entrega e aprovação do Produto 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

Para contratações Pessoa Física:

- A quitação dos valores das parcelas **seguirá o calendário mensal de pagamento de RPA do WWF-Brasil** que tem dois períodos de pagamento a depender da entrega do recibo.
- O recibo de RPA deverá ser emitido exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- O recibo de RPA será solicitado ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				
Produto 07				
Produto 08				
Valor total previsto				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do **Distrito Federal**, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do **Ibama** e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, **03** viagens a **Brasília, Distrito Federal**. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada. As viagens dos participantes a serem convidados para oficinas/reuniões serão de responsabilidade do WWF-Brasil e não devem constar na proposta financeira.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Está exposta neste item a qualificação e experiência que deverão ser apresentadas pela equipe técnica que será envolvida na execução das Atividades e elaboração dos Produtos previstos nesta Carta.

A equipe técnica a ser apresentada pela proponente deverá ser composta por, no mínimo, duas pessoas, sendo uma delas o (a) responsável técnico (a) pela proposta. Caso a proposta apresente mais de duas pessoas na equipe técnica, será considerada para a nota final da equipe somente aquele (a) que atingir a maior pontuação.

Seguem, assim, os requisitos eliminatórios (obrigatórios) e classificatórios que deverão ser comprovados pela proponente:

Profissionais com capacidade técnica e experiência em ...

- Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pelo responsável técnico pela proposta:
 1. Curso Superior (Graduação) Completo em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Ecologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins;
 2. Doutorado em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Ecologia, Engenharia Agrônômica, Biologia da Conservação, Botânica ou áreas afins;
 3. Experiência mínima de 05 anos em análise e avaliação de risco ambiental, bioinvasão ou impactos ambientais causados pela introdução de espécies exóticas;
 4. Domínio da língua inglesa, que deverá ser comprovado através da apresentação de artigos, projetos ou documentos redigidos e publicados em inglês ou através de certificado de proficiência.
- Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pelos demais membros da equipe técnica:
 1. Curso Superior (Graduação) Completo em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Ecologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins;

2. Mestrado em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Ecologia, Engenharia Agrônômica, Biologia da Conservação, Botânica ou áreas afins
3. Experiência mínima de 03 anos em análise e avaliação de risco ambiental, bioinvasão ou impactos ambientais causados pela introdução de espécies exóticas.
4. Domínio da língua inglesa, que deverá ser comprovado através da apresentação de artigos, projetos ou documentos redigidos e publicados em inglês ou através de certificado de proficiência.

Requisitos classificatórios (desejáveis) a serem atendidos pelo responsável técnico pela proposta e outros membros da equipe técnica:

1. Experiência com análise e avaliação de risco ambiental, bioinvasão ou impactos ambientais causados pela introdução de espécies exóticas;
2. Experiência em estudos de flora terrestre ou aquática;
3. Experiência em estudos de algas;
4. Conhecimentos de estatística;
5. Experiência em moderação de oficinas.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s) Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação	03 pontos	10 pontos
Experiência	08 pontos	20 pontos
Conhecimento técnico	Não se aplica	20 pontos
Total	11 pontos	50 pontos

A seguir são apresentados os critérios de seleção para cada item

I. Formação

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Responsável técnico pela proposta			
Formação acadêmica de maior grau	Graduação: obrigatório Mestrado: 01 ponto Doutorado: 02 pontos	02 pontos	03 pontos
Pós-doutorado	04 pontos	Não se aplica	04 pontos
Pós-graduação/especialização <i>lato sensu</i> (min. 180 horas)	0,5 ponto por unidade em áreas afins	Não se aplica	02 pontos
Cursos de curta-duração (min. 30 horas)	0,25 ponto por unidade em áreas sobre invasão biológica, análise e avaliação de risco	Não se aplica	01 ponto
Total			10 pontos
Equipe técnica			
Formação acadêmica de maior grau	Graduação: obrigatório Mestrado: 01 ponto Doutorado: 02 pontos	01 ponto	03 pontos
Pós-doutorado	04 pontos	Não se aplica	04 pontos
Pós-graduação/especialização <i>lato-sensu</i> (min. 180 horas)	0,5 ponto por unidade em áreas afins	Não se aplica	02 pontos
Cursos de curta duração (min. 30 horas)	0,25 ponto por unidade em áreas sobre invasão biológica, análise e avaliação de risco	Não se aplica	01 ponto
Total			10 pontos

Será considerada somente formação nas áreas afins conforme definido no item 11. Perfil do profissional e com comprovação (diplomas ou certificados).

II. Experiência

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Responsável técnico pela proposta			
Participação em projetos de pesquisa	0,5 ponto por ano comprovado	2,5 pontos	05 pontos
Consultoria ad-hoc	0,10 ponto por mês comprovado	Não se aplica	01 pontos
Experiência profissional	0,5 ponto por ano comprovado	2,5 pontos	06 pontos
Organização de eventos científicos relacionados ao tema	0,25 ponto por unidade	Não se aplica	02 pontos
Ministrante de curso em eventos científicos relacionados ao tema	01 ponto por unidade	Não se aplica	04 pontos
Moderação de oficinas	0,5 ponto por oficina	Não se aplica	02 pontos
Total			20 pontos
Equipe técnica			
Participação em projetos de pesquisa	0,5 ponto por ano comprovado	1,5 ponto	05 pontos
Consultoria ad-hoc	0,10 ponto por mês comprovado	Não se aplica	01 pontos
Experiência profissional	0,5 ponto por ano comprovado	1,5 ponto	06 pontos
Organização de eventos científicos	0,25 ponto por unidade	Não se aplica	02 pontos

relacionados ao tema			
Ministrante de curso em eventos científicos relacionados ao tema	01 ponto por unidade	Não se aplica	04 pontos
Moderação de oficinas	0,5 ponto por oficina	Não se aplica	02 pontos
Total			20 pontos

Será considerada somente experiências nas áreas afins conforme definido no item 11. Perfil do profissional e será considerada experiência comprovada se constar no currículo da Plataforma Lattes ou encaminhar certificado ou contrato profissional.

III. Conhecimento Técnico

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Responsável técnico pela proposta		
Artigo completo relacionado ao tema publicado como primeiro autor	6 pontos por unidade para fator de impacto ≥ 5 4 pontos por unidade para Fator de impacto < 5 e $\geq 2,5$ 2 pontos por unidade para Fator de impacto $\leq 2,5$ e $\geq 0,1$	16 pontos
Artigo completo relacionado ao tema publicado como co-autor	4 pontos por unidade para fator de impacto ≥ 5 2 pontos por unidade para Fator de impacto < 5 e $\geq 2,5$ 1 pontos por unidade para Fator de impacto $\leq 2,5$ e $\geq 0,1$	

Autor de livro relacionado ao tema	1 pontos por unidade	
Autor de capítulo de livro relacionado ao tema	6 pontos por unidade	
Trabalhos relacionados ao tema publicados em congressos	0,5 ponto por unidade (máximo de 4 pontos)	04 pontos
Total		20 pontos
Equipe técnica		
Artigo completo relacionado ao tema publicado como primeiro autor	6 pontos por unidade para fator de impacto ≥ 5 4 pontos por unidade para Fator de impacto < 5 e $\geq 2,5$ 2 pontos por unidade para Fator de impacto $\leq 2,5$ e $\geq 0,1$	16 pontos
Artigo completo relacionado ao tema publicado como co-autor	4 pontos por unidade para fator de impacto ≥ 5 2 pontos por unidade para Fator de impacto < 5 e $\geq 2,5$ 1 pontos por unidade para Fator de impacto $\leq 2,5$ e $\geq 0,1$	
Autor de livro relacionado ao tema	10 pontos por unidade	
Autor de capítulo de livro relacionado ao tema	6 pontos por unidade	
Trabalhos relacionados ao tema publicados em congressos	0,5 ponto por unidade	
Total		

Será considerado somente o conhecimento técnico nas áreas afins conforme definido no item x11 Perfil do profissional e que constem no currículo da Plataforma Lattes.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 11.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 11 (onze) pontos do total de 50 (cinquenta) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo **Ibama e WWF-Brasil** e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e **Ibama**.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
- Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo,

o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária **Ibama**.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **03/03/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – **Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado)** – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: **[Pró-Espécies] Proposta Carta Convite_SC045077**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome

do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **27/02/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: **[Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite_SC045077**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **28/02/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

21. Referências

PYSEK, Petr; HULME, Philip.E., SIMBERLOFF, D. et al. (2020) Scientists' warning on invasive alien species. *Biological Reviews* 95: 1511-1534

MACK, Richard N; SIMBERLOFF, Daniel; LONDSDALE, W. Mark; EVANS, Harry; CLOUT, Michael; BAZZAZ, Fakhri A. (2000). Biotic Invasions: Causes, Epidemiology, Global Consequences, and Control. *Ecological Applications* 10 (3): 689–710

ELTON, Charles S. *The Ecology of Invasions by Animals and Plants*. The University of Chicago Press, 2000.

COX, George W. *Alien Species and Evolution – The Evolutionary Ecology of Exotic Plants, Animals, Microbes, and Interacting Native Species*. Island Press, 2004.

CLAVERO, Miguel; GARCÍA-BERTHOU, Emili. (2005) Invasive species are a leading cause of animal extinctions. *TRENDS in Ecology & Evolution*, 20 (3): 110-110

HULME, Philip E (2009). Trade, transport and trouble: managing invasive species pathways in an era of globalization. *Journal of Applied Ecology*, 46 (1): 10-18

PIMENTEL, David (editor). *Biological Invasions – Economic and Environmental Costs of Alien Plant, Animal, and Microbe Species*. CRC Press, 2002.

Johnson et al., 2007

XIAO, Hai Feng; FENG, Yu Long; SCHAEFER, Douglas A. & YOUNG, Xiao Dong. (2014). Soil Fungi Rather than Bacteria were Modified by Invasive Plants, and that Benefited Invasive Plant Growth. *Plant Soil*. DOI 10.1007/s11104-014-2040-x

GAMA-MATOS, Rayanne; FERREGUETTI, Átilla, C.; NASCIMENTO, Giulia M. et al. (2021). Can an Exotic Tree (Jackfruit, *Artocarpus heterophyllus*, Lam.) Influence the Non-Volant Small Mammals Assemblage in a Protected Area of Atlantic Forest? *Journal of Tropical Ecology*. <https://doi.org/10.1017/S026646742000019X>

BROWN, Beverly J. & MITCHELL, Randall J. (2001). Competition for Pollination: Effects of Pollen of an Invasive Plant on Seed Set of a Native Congener. *Oecologia* 129: 43-49

TIEDEKEN, Erin J.; EGAN, Paul A.; STEVENSON, Philip C. et al. (2015). Nectar Chemistry Modulates the Impact of an Invasive Plant on Native Pollinators. *Functional Ecology*. doi: 10.1111/1365-2435.12588

RESOLUÇÃO CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

